



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPE, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de nova dotação orçamentária para pagamento de auxílio ao Município de Vila Nova do Sul para reconstrução da Ponte do Passo dos Leite.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Unidade: 6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0362 – Manutenção de Pontes, Bueiros, Vieiras

Atividade: 2113 – Man. de Pontes, Bueiros, Estradas e Abrigos Interior

Natureza da Despesa: 4.4.40.42.39.00.00.00 Auxílios A Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul

Valor: R\$ 100.000,00

Recurso: 05000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Aplicação: Sem Detalhamento

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 28/11/2023.  
Sandro M 2*